



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais

OFÍCIO SEI Nº 4792/2024/MF

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda
Estado de Minas Gerais

Assunto: Manifestação sobre o cumprimento das medidas obrigatórias a que se referem os incisos II e IV do § 1º do art. 2º da LC 159.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102637/2022-04.

Senhor Secretário,

1. Em resposta ao Ofício SEF/GAB nº 572/2023, encaminhamos em anexo o Parecer SEI nº 4929/2023/MF, em que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional se manifesta a respeito das medidas obrigatórias dispostas nos incisos II e IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Anexos:

I - Parecer SEI nº 4929/2023/MF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SUZANA TEIXEIRA BRAGA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 26/01/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39799048** e o código CRC **CEA9CC21**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-3084 - e-mail corfi.df.stn@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 17944.102637/2022-04.

SEI nº 39799048